



LEI N.º 500/2006

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 50.296,95 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.296,95 (Cinquenta mil, duzentos noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
CONTA:	XXXXXX	Outras Obras e Instalações
ORGÃO:	5	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE:	3	Divisão de Recursos Próprios e Vinculados
FUNÇÃO:	36	Transporte
SUB-FUNÇÃO:	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	60	Cons.A, Rest., Conser. de Estradas Municipais
PROJETO/ATIVIDADE:	52	Manutenção de Recursos COREDE - DAER
CATEGORIA:	3.4.4.9.0.51.99.00.00	
RECURSO:	1012	COREDE
VALOR:		R\$ 50.296,95



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charqueada
Gabinete do Prefeito



fig. 02

Art. 2.º - Os recursos para a garantia de abertura do crédito especial, previsto no artigo 1.º, são oriundos de repasse referente a consulta popular exercício 2004.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2006.

CUMpra-se
REGISTRE-se
PUBLIQUE-se

Nelino Venizke
Prefeito Municipal

Elizete Michaels Köhler
Secretaria Municipal da Administração